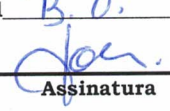


PORTARIA Nº 172 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Publicado em	01 / 08 / 25
Edição	Instr. nº 062
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 258/RESENPREVI/2025 de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

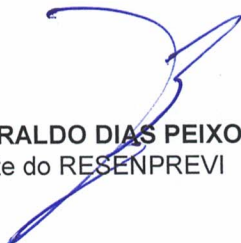
Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 15/04/2025 a servidora ISABEL HELENA DE BRITO, matrícula nº 7.795, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 4-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	567,49
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	94,58
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.238,44
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.121,65
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.121,65/10.950X8.500).....		1.646,94

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.646,94 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI